PORTARIA Nº 761/2026
De 09 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Diretor Superintendente do Consórcio Intermunicipal de saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/02, e o Decreto nº 001/2024 do CONSAÚDE,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito do CONSAÚDE.

I – Agente de Contratação e Pregoeiro:

I. **RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO** – C.P.F. nº 333.723.828-97 – Efetivo/CONSAÚDE – Comissionado/CONSAÚDE – Assessor Técnico – HRLB - Portaria nº 096/2025, de 03 de fevereiro de 2025;
II. **LEANDRO ANTONIOLLI MESCYSZYN** – C.P.F. nº 441.562.898-26 – Efetivo/CONSAÚDE – Oficial Administrativo – HRLB - Portaria nº 502/2025, de 10 de junho de 2025;
III. **WENDY ALVES AGUIAR** – C.P.F. nº 474.732.008-36 – Efetivo/CONSAÚDE – Oficial Administrativo – HRLB - Portaria nº 143/2025, de 12 de fevereiro de 2025;
IV. **LARISSA PEREIRA DOS SANTOS** – C.P.F. nº 431.029.658-06 – Efetivo/CONSAÚDE – Comissionado/CONSAÚDE - Coordenador de Serviços de Suprimentos – HRLB – Portaria nº 192/2026, de 06 de abril de 2026;
V. **EMILY AMARO RIBEIRO DA SILVA** – C.P.F. nº 498.546.978-51 – Efetivo/CONSAÚDE – Oficial Administrativo – HRLB – Portaria nº 37/2026, de 13 de janeiro de 2026;
VI. **ERICA CAROLINE THOME DOS SANTOS** – C.P.F. nº 363.696.658-86 – Efetivo/CONSAÚDE – Oficial Administrativo – HRLB – Portaria nº 538/2026, de 21 de agosto de 2026;

II – Equipe de Apoio:

I. Membro: **LUCAS LIMA VIUDES** – C.P.F. nº 502.945.528-04 – Efetivo/CONSAÚDE – Designado/CONSAÚDE - Chefe de Seção de Compras – HRLB - Portaria nº 108/2026, de 02 de fevereiro de 2026;
II. Suplente: **ANDRÉ LUIZ GONÇALVES CLARO DA SILVA GATO** – C.P.F. nº 43776644842 – Efetivo/CONSAÚDE – Oficial Administrativo – HRLB - Portaria nº 109/2025, de 10 de fevereiro de 2025;
III. 2º Suplente: **HELOISA PEIXOTO DE FRANÇA** – C.P.F. nº 503.430.118-08 – Efetivo/CONSAÚDE – Oficial Administrativo – HRLB – Portaria nº 148/2026, de 04 de março de 2026;
IV. **ELI BRAZ** – C.P.F. nº 086.990.458-24 – Comissionado/CONSAÚDE – Coordenador de Licitações – HRLB – Portaria nº 029/2025, de 08 de janeiro de 2025;

§ 1º Quando atuar em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.
§ 2º Compete ao(à) Diretor(a) Administrativo(a) e/ou ao(à) Chefe do Setor de Compras e Licitações a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no inciso I deste art. 1º.
§ 3º O Agente de Contratação/Pregoeiro que iniciar a condução do certame poderá ser substituído, nos casos de impedimento legal ou eventual, por outro agente previamente designado no inciso I do art. 1º.

§ 4º Para licitação na modalidade leilão, o(a) Diretor(a) Administrativo(a) poderá designar, dentre os Agentes de Contratação enumerados no art. 1º, inciso I, o Leiloeiro para condução de cada certame nessa mesma modalidade, conforme o art. 31 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro e Comissão no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 3º a 7º e 12 do Decreto nº 001/2024 do CONSAÚDE.

Art. 3º. Caberá ao setor demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, fornecer informações, por escrito, quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação/Pregoeiros, quando não forem indicados para atuar no respectivo processo licitatório, passarão a compor a equipe de apoio de cada licitação, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores designados abaixo poderão compor Comissão de Contratação, quando se tratar de bens e serviços especiais, conforme hipótese prevista no art. 6º, XIV, artigo 8º, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 12 do Decreto nº 001/2024 do CONSAÚDE e demais disposições pertinentes:

I. **Presidente: RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO** – C.P.F. nº 333.723.828-97 – Efetivo/CONSAÚDE – Comissionado/CONSAÚDE – Assessor Técnico – HRLB - Portaria nº 096/2025, de 03 de fevereiro de 2025;
II. **1º Membro: LEANDRO ANTONIOLLI MESCYSZYN** – C.P.F. nº 441.562.898-26 – Efetivo/CONSAÚDE – Oficial Administrativo – HRLB - Portaria nº 502/2025, de 10 de junho de 2025;
III. **2º Membro: LARISSA PEREIRA DOS SANTOS** – C.P.F. nº 431.029.658-06 – Efetivo/CONSAÚDE – Comissionado/CONSAÚDE - Coordenador de Serviços de Suprimentos – HRLB – Portaria nº 192/2026, de 06 de abril de 2026;
IV. **Suplente: LUCAS LIMA VIUDES** – C.P.F. nº 502.945.528-04 – Efetivo/CONSAÚDE – Designado/CONSAÚDE - Chefe de Seção de Compras – HRLB - Portaria nº 108/2026, de 02 de fevereiro de 2026;
V. **2º Suplente: WENDY ALVES AGUIAR** – C.P.F. nº 474.732.008-36 – Efetivo/CONSAÚDE – Oficial Administrativo – HRLB - Portaria nº 143/2025, de 12 de fevereiro de 2025.

§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão.

§ 2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto aos setores em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se Portaria nº 167/2026 do CONSAÚDE e demais disposições em contrário.

JULIO ANTONIO SOARES COELHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE
CPF 286.797.318-03

JULIO ANTONIO SOARES COELHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE